PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/21

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência constitui documento integrante da fase preparatória da contratação e foi elaborado a partir das informações e conclusões constantes do respectivo Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XXIII, e demais dispositivos aplicáveis. Para a elaboração deste documento, foram observados, ainda, o Decreto Municipal nº 384/2023 e, no que couber, o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal.

O presente documento estabelece os elementos necessários à definição e à execução da contratação, contemplando as características do objeto, as condições de fornecimento, os requisitos a serem observados, as responsabilidades das partes, os critérios de recebimento, medição, pagamento e demais condições necessárias à adequada execução do objeto, de modo a assegurar o atendimento da necessidade da Administração e a obtenção da solução mais adequada ao interesse público.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sondas e dispositivos tubulares de uso médico-hospitalar, compreendendo sondas de aspiração traqueal, gástricas (nasogástricas), de alimentação enteral, uretrais de alívio e Foley, em diferentes calibres, tamanhos e configurações, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO – SEMSAU, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições dos materiais descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações individuais dos itens, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas para o fornecimento.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	126.002.081	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 16, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. DEVERA SER PROVIDA	UND	25	1,60	40,00

02	242.001.215	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 06, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLI VINIL. CONECTOR COM TAMPA*	UND	8	0,96	7,68
03	242.001.216	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 08, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA*	UND	13	1,13	14,69
04	242.001.217	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 10, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. DEVERÁ SER PROVIDA DE	UND	25	1,21	30,25
05	242.001.218	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 12, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA*	UND	38	1,35	51,30
06	242.001.219	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 14, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA*	UND	25	1,38	34,50
07	242.001.220	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 04,LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLI VINIL. DEVERÁ SER PROVIDA DE	UND	13	1,10	14,30
08	242.001.221	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 06,LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA*	UND	18	1,54	27,72
09	242.001.222	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 08,LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA*	UND	38	1,86	70,68
10	242.001.224	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 12,LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA*	UND	13	1,73	22,49
11	242.001.225	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 14,LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA*	UND	100	1,96	196,00
12	242.001.226	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 16,LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. DEVERÁ SER PROVIDA DE	UND	55	1,97	108,35
13	242.001.227	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 18,LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. DEVERÁ SER PROVIDA DE	UND	438	2,06	902,28
14	242.001.746	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - ESPESSURA DA SONDA: 2MM; - TRAQUEAL PARA	UND	100	1,64	164,00

		ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; -ESTÉRIL; -ATÓXICA; -APIROGÊNICO; -DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); -TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.				
15	242.001.988	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 08 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UND	20	6,50	130,00
16	242.001.990	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 10 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE."	UND	20	6,61	132,20
17	242.001.992	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE	UND	225	5,18	1.165,50

		VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
18	242.001.994	SONDA DE FOLEY N. 14 COM TRES VIAS, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL*	UND	10	6,65	66,50
19	242.001.996	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	522	5,47	2.855,34
20	242.001.998	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	122	4,46	544,12
21	242.002.001	SONDA DE FOLEY N. 16 COM TRES VIAS, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL*	UND	20	6,94	138,80
22	242.002.003	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	350	4,37	1.529,50

23	242.002.005	SONDA DE FOLEY N. 18 COM TRES VIAS, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL*	UND	20	7,49	149,80
24	242.002.006	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	196	5,17	1.013,32
25	242.002.208	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 18, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. COM CONECTOR COM TAMPA*	UND	60	1,60	96,00
26	242.002.218	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA), Nº 20, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA*	UND	87	1,75	152,25
27	242.002.220	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL Nº10 (NASOENTERAL , NASOENTERICA) COFECCINADA EM POLIURETANO, COM TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM Y ADAPTAVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO COM GUIA DE INSERCAO DE ACO INOX, PRE LUBRIFICADA E PONTEIRA COM PESO DISTAL EM TUGSTENCIO, COM FUROS DESENCONTRADOS PARA EVITAR ENTUPIMENTO.	UND	38	13,62	517,56
28	242.002.247	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N. 12. CONFECCIONADA EM POLIURETANO*	UND	150	15,16	2.274,00
29	242.002.249	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N. 08. CONFECCIONADA EM POLIURETANO*	UND	13	13,45	174,85
30	242.002.378	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO,	UND	20	1,16	23,20

		DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADODISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZDE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE,. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.41				
31	242.002.380	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZDE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO REJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE,. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.41	UND	100	1,21	121,00
32	242.002.382	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO,	UND	1.800	1,30	2.340,00

		DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DSPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZDE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE,. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.41				
33	242.002.384	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZDE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE,. COM CONECTOR TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.41	UND	100	1,37	137,00
34	242.002.400	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMALARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO,	UND	8.100	1,44	11.664,00

		DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZDE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUAUTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE,. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.41				
35	242.002.402	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZDE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO REJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE,. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.41	UND	5.580	1,58	8.816,40
36	242.002.520	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO,	UND	90	1,60	144,00

		DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZDE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA,UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE,. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.41				
37	242.002.522	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZDE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE,. COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.41	UND	30	1,63	48,90
38	242.003.116	SONDA DE FOLEY N. 20 COM TRES VIAS, ESTERIL, EM BORRACHA NATURAL*	UND	20	6,94	138,80
39	242.003.234	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - ESPESSURA DA SONDA: 2MM; - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; -ESTÉRIL; -ATÓXICA; -APIROGÊNICO; -DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO	UND	90	1,42	127,80

		FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.				
40	242.003.253	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - ESPESSURA DA SONDA: 2MM; - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; -ESTÉRIL; -ATÓXICA; - APIROGÊNICO; -DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	875	1,57	1.373,75
41	242.003.257	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - ESPESSURA DA SONDA: 2MM; - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; -ESTÉRIL; -ATÓXICA; - APIROGÊNICO; -DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	1.941	1,58	3.066,78
42	242.003.280	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08, ESPESSURA DA SONDA: 2MM; TRAQUEAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICO; DESCARTAVEL (USO UNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTAVEIS SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	63	1,69	106,47
43	242.004.065	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - ESPESSURA DA SONDA: 2MM; - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; -ESTÉRIL; -ATÓXICA; - APIROGÊNICO; -DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	80	1,81	144,80
44	242.004.894	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 04, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLI VINIL. CONECTOR COM TAMPA	UND	15	1,18	17,70
45	242.004.895	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 20, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL. CONECTOR COM TAMPA	UND	100	2,26	226,00
46	242.004.979	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 10, LONGA	UND	20	1,17	23,40

47	242.004.980	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 22, LONGA	UND	13	2,29	29,77
48	242.004.981	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 22, CURTA	UND	13	1,31	17,03
49	242.004.982	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 24, LONGA	UND	13	2,42	31,46
50	242.004.983	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA), Nº 24, CURTA	UND	13	1,40	18,20
51	390.001.469	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - ESPESSURA DA SONDA: 2MM; - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; -ESTÉRIL; -ATÓXICA; -APIROGÊNICO; -DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	87	1,64	142,68
52	390.001.470	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - ESPESSURA DA SONDA: 2MM; - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; -ESTÉRIL; -ATÓXICA; -APIROGÊNICO; -DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	38	1,65	62,70
53	390.001.598	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - ESPESSURA DA SONDA: 2MM; - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; -ESTÉRIL; -ATÓXICA; -APIROGÊNICO; -DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	30	1,08	32,40

2.2 Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis, garantindo condições adequadas de qualidade, segurança e desempenho para a finalidade a que se destinam.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A fundamentação da presente aquisição decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade de sondas de aspiração traqueal, gástricas (nasogástricas), de alimentação enteral, uretrais de alívio e Foley, em diferentes calibres, tamanhos e configurações, destinadas ao atendimento das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO, conforme as necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Esses materiais são indispensáveis à realização de procedimentos assistenciais de rotina, urgência, emergência e internação, abrangendo a aspiração de secreções das vias aéreas, o acesso gástrico, a administração de dietas e medicamentos por via enteral, o esvaziamento vesical e a drenagem urinária, de acordo com a finalidade de cada dispositivo e a indicação do profissional de saúde responsável.

A definição das categorias, especificações técnicas e quantidades dos materiais deverá observar as necessidades das unidades de saúde, a demanda assistencial e os quantitativos estimados, conforme os elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar 403 de 05/11/2026 (ID 2305054), que fundamenta a solução escolhida para atender à necessidade administrativa, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A indisponibilidade ou insuficiência desses insumos pode comprometer a realização dos procedimentos e a continuidade da assistência aos usuários. Dessa forma, a aquisição visa assegurar o abastecimento adequado das unidades de saúde, contribuindo para a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população.

3.1 JUSTIFICATIVA E DA QUANTIDADE

A estimativa dos quantitativos de sondas de aspiração traqueal, gástricas (nasogástricas), de alimentação enteral, uretrais de alívio e Foley, em diferentes calibres, tamanhos e configurações, foi elaborada com base nas informações técnicas apresentadas pela unidade demandante, constantes do Ofício 318 de 24/06/2026 (ID 2109500), e na análise do histórico de consumo dos materiais, conforme metodologia e documentação consolidadas na Memória de Cálculo 001 de 04/08/2026 (ID 2167004).

Para a definição das quantidades, foram considerados os registros de consumo dos exercícios anteriores, a frequência de utilização dos materiais, a demanda assistencial das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde e a necessidade de disponibilizar diferentes calibres e tamanhos, compatíveis com as finalidades dos dispositivos, os procedimentos realizados e as características dos pacientes atendidos.

Os quantitativos estimados também consideram a necessidade de manter estoque suficiente para atender ao consumo regular das unidades de saúde, reduzir o risco de desabastecimento e assegurar a continuidade dos procedimentos assistenciais. Dessa forma, a estimativa busca compatibilizar o consumo histórico, a demanda identificada e as necessidades projetadas para o período de atendimento, conforme os elementos técnicos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Assim, as quantidades previstas encontram fundamento nas informações fornecidas pela unidade demandante e nos documentos que integram a fase de planejamento, visando dimensionar adequadamente os materiais necessários ao atendimento da Rede Municipal de Saúde, promover a utilização eficiente dos recursos públicos e assegurar o abastecimento conforme as necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste no fornecimento de sondas de aspiração traqueal, gástricas (nasogástricas), de alimentação enteral, uretrais de alívio e Foley, em diferentes calibres, tamanhos e configurações, conforme as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.

Os materiais deverão ser compatíveis com suas respectivas finalidades assistenciais e atender aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis, observadas as especificações individuais de cada item. Deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas, com informações sobre fabricante, lote, prazo de validade e demais dados exigidos pela legislação aplicável, de modo a permitir sua identificação, rastreabilidade e utilização segura. Quando exigida a regularização sanitária, os produtos deverão atender às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considerando o ciclo de vida dos produtos, a solução abrange o fornecimento, o transporte, a entrega, o recebimento, o armazenamento, a utilização e a destinação final dos materiais após o uso. O transporte e a entrega deverão preservar as condições de integridade e conservação estabelecidas pelo fabricante. Após o recebimento, os materiais deverão ser armazenados e utilizados pelas unidades responsáveis conforme as orientações técnicas, as condições de conservação e as normas sanitárias aplicáveis. Os resíduos resultantes da utilização deverão receber destinação adequada, de acordo com as normas vigentes para resíduos de serviços de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante Pregão Eletrônico, possibilita que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das unidades de saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições previstas no edital e na legislação aplicável. Esse modelo permite adequar as aquisições à demanda assistencial, reduzir a necessidade de formação de estoques excessivos e contribuir para a continuidade do abastecimento, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a solução busca assegurar o fornecimento de materiais médico-hospitalares adequados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com observância das especificações técnicas, dos requisitos de qualidade e segurança e das exigências sanitárias pertinentes, contribuindo para a continuidade dos procedimentos assistenciais e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As sondas de aspiração traqueal, gástricas (nasogástricas), de alimentação enteral, uretrais de alívio e Foley deverão ser novas, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, calibres, tamanhos e demais características estabelecidas para cada item,

sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, adulterados ou que não atendam aos requisitos de qualidade e segurança aplicáveis.

4.2 Os produtos deverão ser adequados à finalidade a que se destinam e apresentar características que assegurem sua utilização segura e eficaz nos procedimentos assistenciais realizados pelas unidades da Rede Municipal de Saúde.

4.3 As sondas deverão estar devidamente regularizadas perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante notificação ou registro, conforme a classificação de risco e o enquadramento sanitário de cada produto, nos termos da RDC nº 751/2022 e demais normas aplicáveis. A comprovação deverá permitir a identificação da regularização correspondente ao produto ofertado, observadas as hipóteses de isenção ou dispensa expressamente previstas na legislação sanitária.

4.4 A contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, para as atividades sujeitas à autorização que efetivamente exercer em relação aos produtos para saúde, especialmente distribuição, armazenamento, expedição, transporte ou importação, conforme o caso, bem como Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária competente para o estabelecimento responsável pelas atividades, quando exigível, observadas a RDC nº 16/2014 e a legislação sanitária aplicável.

4.5 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente acondicionadas e sem sinais de violação, contendo as informações exigidas pela legislação sanitária, especialmente quanto à identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações pertinentes.

4.6 Os produtos deverão apresentar, no momento do fornecimento, prazo de validade compatível com sua utilização pela Rede Municipal de Saúde, observando-se o período mínimo estabelecido nas especificações do objeto, de modo a evitar perdas decorrentes do vencimento e assegurar o adequado aproveitamento dos materiais.

4.7 O transporte, acondicionamento e armazenamento deverão preservar a integridade e as características dos produtos, observando as condições estabelecidas pelo fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

4.8 Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias pertinentes, bem como às regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicáveis ao respectivo item.

4.9 Deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à redução de desperdícios, ao uso racional de embalagens e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da utilização dos produtos, em conformidade com a legislação vigente.

4.10 As características e especificações dos produtos deverão ser comprováveis por documentação técnica, informações do fabricante ou outros meios admitidos no procedimento, quando necessários à verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O fornecimento das sondas de aspiração traqueal, gástricas (nasogástricas), de alimentação enteral, uretrais de alívio e Foley, em diferentes calibres, tamanhos e configurações, será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, respeitadas as quantidades solicitadas e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado no pátio do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, situado na Avenida JK, nº 62, Bairro Alvorada, no Município de Pimenta Bueno/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, acompanhados da respectiva documentação fiscal e das informações necessárias à identificação dos produtos.

5.4 Do Recebimento Dos Materiais

5.4.1 O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo provisoriamente para conferência das quantidades entregues, da integridade das embalagens e da conformidade aparente com as especificações exigidas.

5.4.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo suas características técnicas, identificação, prazo de validade e demais requisitos aplicáveis, sem prejuízo da rejeição de materiais que apresentem irregularidades.

5.4.3 Os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidades divergentes ou com embalagens violadas, danificadas ou inadequadas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.5. Da Garantia e da Substituição dos Materiais

5.5.1 Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas e estar livres de vícios ou defeitos de fabricação, observadas as garantias legais aplicáveis e, quando houver, as condições de garantia contratual oferecidas pelo fabricante ou pela contratada.

5.5.2 Constatados vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades que comprometam a qualidade, a segurança ou a adequação dos produtos ao uso pretendido, a contratada deverá substituí-los, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo **máximo de 15**

(quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, salvo prazo diverso devidamente justificado e expressamente aceito pela Administração.

5.5.3 Os materiais substituídos deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, possuir as mesmas características técnicas exigidas para o item correspondente e observar os requisitos de integridade, regularização sanitária e validade aplicáveis.

5.6. Da Validade e das Condições de Acondicionamento

5.6.1 Os materiais que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com período remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado da data de fabricação, salvo previsão específica no descritivo do item ou situação excepcional devidamente justificada e previamente autorizada pela Administração.

5.6.2 Não serão aceitos materiais com prazo de validade inferior ao estabelecido no subitem anterior, ressalvadas as exceções expressamente autorizadas pela Administração, mediante justificativa técnica que demonstre a viabilidade de utilização integral dos produtos antes do vencimento.

5.6.3 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadamente acondicionadas, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo, quando pertinente, identificação do produto e do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e dados relativos à regularização sanitária.

5.6.4 O transporte e o acondicionamento dos materiais deverão preservar suas características, integridade e condições de uso, em conformidade com as orientações do fabricante e com as normas sanitárias aplicáveis a cada categoria de produto.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

6.1 O recebimento dos produtos observará o disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das condições específicas previstas neste Termo de Referência.

6.2 O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo fiscal ou servidor designado, no ato da entrega, para conferência inicial dos quantitativos, da integridade das embalagens e da documentação apresentada, sendo formalizado por documento próprio no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3 O recebimento definitivo será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados, os requisitos de validade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante registro formal.

6.4 Os produtos que apresentarem irregularidades poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização na forma e no prazo previstos no subitem 5.5 deste Termo de Referência.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, nem impede a adoção das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo fiscal ou servidor competente, por meio de ordem bancária em favor da contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.2 A liquidação da despesa ficará condicionada à verificação da conformidade dos produtos entregues, ao recebimento definitivo e à regularidade da documentação fiscal apresentada, conforme as normas aplicáveis.

7.3 A Administração poderá verificar, antes da autorização do pagamento, a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de seleção, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), observadas as disposições legais aplicáveis.

7.4. Havendo inconsistências na Nota Fiscal ou Fatura ou na documentação necessária à liquidação, o documento será devolvido à contratada para correção. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da documentação devidamente regularizada, observadas as normas aplicáveis.

7.5 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, nos termos da cláusula contratual, do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 389, 395 e 404 do Código Civil, sem prejuízo dos juros de mora eventualmente previstos no instrumento contratual.

7.6 Os pagamentos observarão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, na categoria de fornecimento de bens, ressalvadas as hipóteses legais de alteração, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do inciso III do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Os preços de referência utilizados para análise da aceitabilidade das propostas serão definidos com base em cotações de mercado, atas de registro de preços vigentes, sistemas de pesquisa oficial de preços ou outros parâmetros legalmente admitidos, conforme previsto no art. 23 da referida lei.

8.4 Não serão admitidas propostas com valores incompatíveis com os preços estimados, devendo ser avaliados tanto o preço global quanto os preços unitários, a fim de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade.

9. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 Qualificação Jurídica

I. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações posteriores ou da respectiva consolidação, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação;
III. No caso de sociedade por ações, ato constitutivo ou estatuto devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
IV. No caso de sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, ato de autorização e registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigível;
V. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada em sítio eletrônico oficial;
VI. Documento oficial de identificação do representante legal, quando necessário à comprovação da representação; e
VII. Em caso de representação por procurador, instrumento de mandato público ou particular que confira poderes para a prática dos atos pertinentes ao certame, acompanhado dos documentos necessários à comprovação da representação.

9.2 Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou, quando se tratar de licitante pessoa física, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
II. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III. Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, conforme a legislação aplicável e a incidência tributária pertinente;
IV. Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando exigível;
V. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito)

anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

9.3 Qualificação Economica Financeira

I. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a validade estabelecida pelo órgão emissor.
II. Na ausência de prazo de validade expresso na certidão, será considerado o prazo estabelecido no instrumento convocatório.
III. Fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e das demais demonstrações contábeis, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o prazo máximo de entrega de cada solicitação é de até 30 (trinta) dias corridos, caracterizando compra para entrega imediata, nos termos do art. 6º, inciso X, da referida Lei.

9.4 Qualificação Técnica

I. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), compatível com a atividade exercida e com os produtos objeto da contratação, quando exigida pela legislação sanitária vigente.
II. Os materiais fornecidos deverão atender às exigências de regularização sanitária aplicáveis, mediante apresentação do registro, da notificação ou de outro documento de regularização perante a Anvisa, conforme a classificação e o enquadramento regulatório de cada produto, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas na legislação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O valor estimado para a contratação é de R$ 41.478,22 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

10.2 Os quantitativos utilizados para a composição do valor estimado foram definidos conforme a Memória de Cálculo 001 de 04/08/2026 (ID 2167004), que fundamenta a previsão da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 A estimativa de preços foi elaborada com base na Análise da Cotação de 15/10/2026 (ID 2276161), em observância aos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a metodologia de pesquisa adotada, as fontes consultadas e a compatibilidade dos preços obtidos com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado na documentação que integra o processo administrativo.

11. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes desta contratação serão financiadas com recursos provenientes da dotação orçamentária específica, destinada ao cumprimento da finalidade estabelecida e alocada à Secretaria solicitante, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do Município de Pimenta Bueno.

11.2 O custeio das despesas será efetuado utilizando os recursos das dotações orçamentárias, conforme especificado nas solicitações, conforme detalhamento a seguir:

Atividade: 2070 - Manter as Atividades da Atenção Primária
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2079 - Aquisição de Medicamento da Assistência Farmacêutica
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2080 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2082 - Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2087 - Manter as Atividades da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2351 - Manter as Ações do SAE
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2352 - Manter as Ações da Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12. DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A presente aquisição será processada mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

12.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar nem a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados e registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas nos instrumentos que regem a contratação.

12.4 A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, do Edital, deste Termo de Referência e da própria Ata.

12.5 O fornecedor registrado deverá manter, durante o período em que estiver obrigado ao fornecimento, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, observadas as exigências estabelecidas no procedimento licitatório e na legislação aplicável.

13. DA VIGENCIA DA ATA:

13.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A prorrogação da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à manifestação de interesse da Administração e do fornecedor registrado, à comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços e ao atendimento dos demais requisitos previstos na legislação e na regulamentação aplicável.

13.2 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida nos respectivos instrumentos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições previstas na Ata.

14. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 A administração e o Gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberão ao Gerente de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, auxiliado pela Secretaria solicitante.

15. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA:

15.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

15.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.3 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.4 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.4.1 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta PMPB o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.4.2 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por

cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

15.4.3 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.6 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, observado o prazo máximo previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

16.2 A prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência da Ata, mediante procedimento administrativo devidamente instruído e motivado, com a demonstração da manutenção das condições vantajosas para a Administração e a observância da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

16.3 A prorrogação da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, os quais observarão os prazos e as condições estabelecidos nos respectivos instrumentos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1 Do Reajustamento dos Preços

17.1.1 Os preços registrados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data-base do orçamento estimado, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.2 O reajustamento destina-se a refletir a variação ordinária dos custos dos produtos ao longo do tempo, mediante aplicação do índice estabelecido no subitem anterior, observadas as condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

17.1.3 O reajustamento dos preços deverá ser formalmente solicitado pela DETENTORA DA ATA, acompanhado da indicação do período correspondente e da memória de

cálculo, para análise e manifestação da Administração, observados os requisitos legais e regulamentares.

17.1.4 O reajustamento deverá observar a anualidade e a data-base estabelecidas no instrumento convocatório, não sendo admitida a aplicação retroativa em período anterior ao preenchimento dos requisitos legais.

17.2 Da Revisão dos Preços e do Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro

17.2.1 Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrerem fatos supervenientes que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

17.2.2 A revisão poderá ser solicitada pela DETENTORA DA ATA, mediante requerimento fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória que demonstre o fato superveniente, sua efetiva repercussão sobre os custos dos produtos e a necessidade de alteração dos preços registrados, tais como notas fiscais, listas de preços de fabricantes e outros documentos pertinentes.

17.2.3 O pedido deverá ser encaminhado ao Gerente do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, com a identificação da Ata de Registro de Preços, dos itens abrangidos e dos respectivos preços registrados, para análise e manifestação.

17.2.4 A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, desde que ocorridas após a apresentação da proposta e comprovadamente repercutam nos preços registrados, poderá ensejar a revisão dos valores, para mais ou para menos, conforme o caso e nos termos da legislação aplicável.

17.2.5 A revisão dos preços dependerá da comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro, não sendo suficiente a mera alegação de aumento dos custos, devendo ser demonstrado o nexo entre o fato superveniente e a alteração dos valores necessários à manutenção das condições originalmente pactuadas.

17.2.6 Os pedidos de revisão serão submetidos à análise da Administração e decididos mediante manifestação fundamentada da autoridade competente, observados os requisitos legais, a documentação apresentada e a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

17.2.7 O reajustamento periódico e a revisão extraordinária dos preços constituem institutos distintos e deverão observar seus respectivos pressupostos, critérios e procedimentos legais, não se confundindo entre si.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. Cumprir integralmente as condições, especificações, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
II. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se por sua qualidade, procedência, integridade e adequação ao uso, bem como pelo atendimento às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis;

III. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis;
IV. Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como retirar os materiais rejeitados, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal emitida pela Administração;
V. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento, sem transferir quaisquer ônus à Administração;
VI. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução das obrigações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
VII. Atender aos pedidos de fornecimento formalizados mediante emissão de nota de empenho durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega ocorra após o seu término, desde que o empenho tenha sido regularmente emitido nesse período;
VIII. Efetuar o fornecimento mediante apresentação da respectiva nota de empenho, encaminhada por meio físico ou eletrônico, observando as informações, os quantitativos, os valores, os prazos e os locais de entrega nela estabelecidos;
IX. Disponibilizar os recursos necessários à execução integral do fornecimento, assegurando o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas, ressalvadas as hipóteses legalmente reconhecidas;
X. Comunicar formalmente à Administração, imediatamente após tomar conhecimento, quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do fornecimento, apresentando os esclarecimentos e as providências necessárias à sua regularização;
XI. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução das obrigações assumidas, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração excluam ou reduzam essa responsabilidade;
XII. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Administração, bem como cumprir as determinações da fiscalização e do gestor responsável, destinadas ao adequado acompanhamento e à regularização de eventuais falhas na execução do fornecimento;
XIII. Cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos materiais a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste edital.
II. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
III. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
IV. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

V. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
VI. Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
VII. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

19.1 Da Subcontratação

É vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste contrato. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer quando expressamente autorizada pela Administração, devendo o contratado apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, para avaliação e registro nos autos.

20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 A entrega do objeto ou execução dos serviços será acompanhada pela Comissão de recebimento, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando em acordo deve apresentar a nota fiscal acompanhada das certidões, em conformidade com o Art. 117 da Lei federal 14.133/2021.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao secretário da pasta, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.3. O Chefe do Poder Executivo, bem como Gestor designado, poderá nomear fiscal de contrato.

21. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

21.1. O licitante ou a CONTRATADA que praticar as infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar; e
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3 Das Multas

21.3.1. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes multas:

I. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos produtos entregues com atraso;
II. 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos produtos, pelo atraso na substituição ou regularização daqueles entregues em desacordo com as especificações;
III. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor unitário do produto, pelo atraso na substituição do material durante o período de garantia, quando aplicável;
IV. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas; e
V. 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de descumprimento total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

21.3.2 A aplicação das multas previstas neste item não impede a aplicação cumulativa das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis, observadas a natureza e a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

21.3.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou cobradas administrativamente ou judicialmente, observados os procedimentos legais aplicáveis.

21.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observados os limites e efeitos estabelecidos no art. 156 da referida Lei.

21.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses e condições previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a competência da autoridade responsável por sua aplicação.

21.6 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e, quando aplicável, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme disposto no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.7 A aplicação das sanções administrativas será precedida do devido processo administrativo, assegurados à licitante ou à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.8 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento poderão solicitar adesão à Ata, na condição

de não participantes, observados os requisitos, procedimentos e limites estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

22.2 A adesão ficará condicionada à prévia anuência do órgão gerenciador e à aceitação do fornecedor beneficiário da Ata, bem como à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

22.3 As aquisições adicionais decorrentes de cada adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes**, observados, ainda, os limites globais estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4 A aceitação, pelo fornecedor, de fornecimento decorrente de adesão à Ata não poderá prejudicar o cumprimento das obrigações presentes e futuras assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

22.5 Compete ao órgão gerenciador controlar as adesões autorizadas, observando os limites quantitativos legalmente estabelecidos e as demais disposições previstas na legislação e na regulamentação aplicável.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1 Eventuais alterações deste Termo de Referência deverão ser devidamente justificadas e formalizadas nos autos do processo administrativo, observadas as competências dos setores responsáveis e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

23.2 A participação no procedimento licitatório implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das especificações, dos prazos, das condições de fornecimento e das demais obrigações relacionadas ao objeto.

23.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão analisados e decididos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e os demais instrumentos que regem a contratação.

23.4 Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação que não possam ser solucionadas administrativamente ou por meios consensuais admitidos em lei, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, observadas as disposições legais aplicáveis.

Pimenta Bueno/RO, 11 de novembro de 2026.

Elaborado por:

Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carvalho Correa**, **Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 11/11/2026 às 14:14, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2307666** e o código verificador **A8F50072**.

Referência: Processo nº 1-7890/2026. Docto ID: 2307666 v2